



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 245 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.000

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT, PARA
O EXERCÍCIO DE 2.001.

O Prefeito Municipal de **FIGUEIROPOLIS D'OESTE** - MT, o Sr. **PEDRO CARBO GARCIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento anual do Município de Figueiropolis D'Oeste - MT, para o exercício financeiro de 2.001, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa as despesas em R\$ 2.320.000,00 (Dois milhões, trezentos e vinte mil reais), conforme discriminação a seguir:

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital. Na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

Administração Direta

Receitas Correntes	R\$ 2.314.000,00
Receita Tributária	R\$ 53.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 8.000,00
Receita de Serviços	R\$ 2.000,00
Transferências Correntes	R\$ 2.235.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 16.000,00
Receitas de Capital	R\$ 6.000,00
Transferências de Capital	R\$ 6.000,00
Total Administração Direta	R\$ 2.320.000,00
Total Geral	R\$ 2.320.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesa que apresentam os seguintes desdobramento:

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Administração Direta

01 Legislativa	R\$ 129.246,00
03 Administração e Planejamento	R\$ 697.120,00
04 Agricultura	R\$ 65.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

08 Educação e Cultura	R\$ 856.634,00
10 Habitação e Urbanismo	R\$ 40.000,00
13 Saúde e Saneamento	R\$ 340.800,00
15 Assistência e Previdência	R\$ 25.000,00
16 Transporte	R\$ 166.000,00

Total Administração Direta R\$ 2.320.000,00

Total Geral R\$ 2.320.000,00

POR PROGRAMAS

Administração Direta

01 Processo Legislativo	R\$ 129.246,00
07 Administração	R\$ 732.240,00
08 Administração financeira	R\$ 111.000,00
15 Produção Animal	R\$ 1.200,00
41 Educação da Criança de 0 a 6 anos	R\$ 39.180,00
42 Ensino Fundamental	R\$ 768.550,00
46 Educação Física e Desporto	R\$ 10.784,00
60 Serviços de Utilidade Pública	R\$ 40.000,00
75 Saúde	R\$ 339.800,00
76 Saneamento	R\$ 1.000,00
77 Proteção ao Meio Ambiente	R\$ 40.000,00
84 Programa de F. do Patr. do Serv. Público	R\$ 25.000,00
88 Transporte Rodoviário	R\$ 81.000,00
91 Transporte Urbano	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 2.320.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Administração Direta

Despesas Correntes	R\$ 1.976.816,00
Despesas de Capital	R\$ 343.184,00
Total	R\$ 2.320.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

1 Câmara Municipal	R\$ 129.246,00
2 Gabinete do Prefeito	R\$ 41.000,00
3 Secretaria Mun. de Promoção Social	R\$ 19.000,00
4 Secretaria Mun. de Administração Geral	R\$ 482.120,00
5 Secretaria Mun. de Fazenda	R\$ 136.000,00
6 Secretaria Mun. de Serviços Públicos e Transportes	R\$ 210.000,00
7 Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 882.634,00
8 Secretaria Mun. de Saúde	R\$ 314.800,00
9 Secretaria Mun. de Agricultura	R\$ 65.200,00
10 Secretaria Mun. de Meio Ambiente	R\$ 40.000,00
Total	R\$ 2.320.000,00

Administração Direta

Saúde	R\$ 339.800,00
Total	R\$ 339.800,00

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado:

a) a Abrir Crédito Suplementar ate o limite de 30% (Trinta por cento), do total das despesas nos termos do Art. 7º, observado o disposto do Art. 43, da Lei nº 4.320/64;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Figueirópolis D'Oeste - MT, 30 de Setembro de 2.000.


PEDRO CARBO GARCIA
Prefeito Municipal